



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 765 DE 06 DE MAIO DE 2011.

“Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 o Programa, projetos e atividades da Autarquia Municipal LEITE PAR do Município de Paranatinga.”

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam incluídos no PPA 2010/2013 do Município de PARANATINGA, aprovado pela Lei nº 610 de 17 de agosto de 2009, os projetos e Atividades da Autarquia Municipal “LEITE PAR”, conforme anexos que compõem esta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paranatinga - MT, 06 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal